

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.244 /

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.053, de 03 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Poços de Caldas:

I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Miriam de Fátima Cioffi Ayres – Titular;
Heloísa de Moura Lessa Barroso – Suplente;

b) Secretaria Municipal de Educação:

1. José Vitor Arantes de Andrade – Titular;
Bianca Stanzola Barbosa – Suplente;

c) Secretaria Municipal de Promoção Social:

1. Lais Rodrigues de Aguiar – Titular;
Luiza David dos Santos – Suplente;

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho:

1. Vanessa Barzagli de Carvalho – Titular;
Mateus Augusto Lopes Reis – Suplente;

e) Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:

1. Milton Karlo Teixeira Lima – Titular;
Lucas da Cunha Dias – Suplente;

f) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-MG:

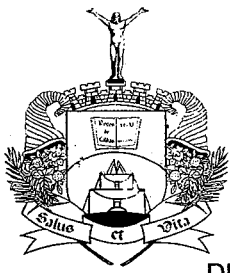
1. Analice Rodrigues – Titular;

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) usuários da Política de Segurança Alimentar e Nutricional:

1. Haroldo Aparecido Vince – Titular;
José de Fátima Almeida Lima – Suplente;
2. Claudete Romeiro – Titular;
Maria Olinda Nascimento – Suplente;
3. Eduardo Custódio Cândido – Titular;

b) entidades assistenciais que trabalhem com crianças e adolescentes, devidamente inscritas nos seus respectivos Conselhos de Garantia de Direitos:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

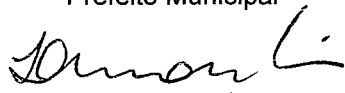
DECRETO Nº 13.244 - fl. 02/02 /

1. Elenice Marina de Azevedo – Titular;
Aline Garcia Olímpio – Suplente;
- c) **entidades assistenciais que trabalhem com adultos e famílias, devidamente inscritas nos seus respectivos Conselhos de Garantia de Direitos:**
 1. Benedita Rosangela Grela – Titular;
- d) **entidades assistenciais que trabalhem com pessoas com deficiência, devidamente inscritas nos seus respectivos Conselhos de Garantia de Direitos:**
 1. Gislane Pereira Togni – Titular;
Angela Aparecida Benitez – Suplente;
- e) **entidades assistenciais que trabalhem com idosos, devidamente inscritas nos seus respectivos Conselhos de Garantia de Direitos:**
 1. Marcos Duarte Figueiredo – Titular;
Gabriela de Almeida Pereira – Suplente;
- f) **produtores rurais:**
 1. Nivaldo Zanetti – Titular;
Emerson Zanetti – Suplente;
- g) **trabalhadores rurais:**
 1. Eder Ferreira Parolin – Titular;
Fabio Geraldo de Avila – Suplente;
- h) **associações rurais:**
 1. Aures da Silva Parolin – Titular;
Diego Zanetti – Suplente;
- i) **organizações não governamentais afins à área:**
 1. Vera Maria Fonseca Calle Vasques – Titular;
Débora Paiola Pereira – Suplente;
- j) **conselho de profissionais afins à área:**
 1. Juliana Coelho de Lima – Titular.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE FEVEREIRO 2020.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


LUZIA TEIXEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Promoção Social

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº 376, de 17/02 /2020.